

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS GOLA POLO E CALÇAS TECIDO BRIM) PARA FORNECER AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **20 de outubro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: **987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **03 de outubro de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 02 de outubro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 328/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 02 de outubro de 2025, a senhora abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MÉDICO (40 HORAS)**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
TAMARA CUÉTARA SUÁREZ DE OLIVERA	**7.125.801** SESP/PR	01º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 329/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora BIANCA DA SILVA SCOCA, portadora da cédula de identidade nº **44229** SESP-PR, CPF **0.607.159**, Matrícula nº 760, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a partir do dia 02/10/2025, conforme protocolo nº 2219/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 331/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS PARA EMPREENDIMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de realização de obra pública, as ruas municipais denominadas:

- I-** Avenida São João;
- II-** Rua Efésios;
- III-** Rua Filipenses;
- IV-** Rua Rodolfo de Menezes Mendonça.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
7950977

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.10.02 15:02:30
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 942/2025

“Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio.”

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o ingresso do Município de Sabáudia/PR no CISPAR e ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.

§ 2º Aplicam-se a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município e o CISPAR.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo a criação, abertura,

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, tendo que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual de 2025 e seguintes, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, ao 02 do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795097
7

Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.10.02 15:01:34 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

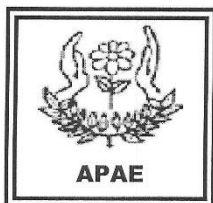
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

AVISO DE RE/RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2025

Na data de 02/10/2025 foi verificada existência de divergência no Edital quanto à data das inscrições previsto na tabela de DATAS do item 2 do Edital no Anexo I.

Veja, o Anexo I – Datas do Edital está previsto as datas de inscrições nos referidos dias 13/10/25 a 15/10/2025. Em outra mão, o no item DATAS do Edital no Anexo I traz erroneamente a previsão das datas de inscrições. Considerando que a retificação não altera a intenção de participação no Processo Seletivo Simplificado, somente correção na da data do prazo de inscrição, mantendo-se inalteradas as demais previsões do Edital.

A previsão **CORRETA** é a Data do Anexo I do referido Edital, qual seja: **de 13 e 14 e 16/10/2025.**

Assim sendo, **ratificamos as informações constantes no Edital** e retificamos a informação constante no ANEXO I para adequar as datas corretas constantes no referido Edital. Considerando que a retificação não altera a intenção de participação no Processo Seletivo Simplificado, não haverá reabertura do prazo de inscrição, somente essa correção de data devido ao feriado do dia 15/10, mantendo-se inalteradas as demais previsões do Edital.

Sabáudia/PR, 02 de outubro de 2025.

CRISTIANO
PEREIRA:029
05579927

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
PEREIRA:02905579927
Dados: 2025.10.02
14:04:10 -03'00'

Cristiano Pereira
Presidente APAE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

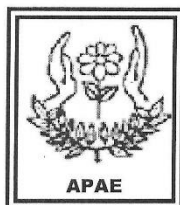
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

Anexo I

DATAS

Etapa	Data
Publicação do edital	29/09/2025
Inscrições	13, 14 e 16/10/2025
Publicação das inscrições	20/10/2025
Recursos das inscrições	21/10/2025 e 22/10/2025
Publicação final das inscrições	24/10/2025
Publicação dos Resultados	28/10/2025
Recurso do resultado	29/10/2025 e 30/10/2025
Publicação de resultado final	31/10/2025

CRISTIANO PEREIRA:0
290557992
7

Assinado de
forma digital por
CRISTIANO
PEREIRA:0290557
9927
Dados: 2025.10.02
14:04:38 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, abaixo assinado e, de outro lado, a empresa OLIVEIRA & SOUSA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede a RUA HUGO MARIA DO VALLE, Nº 718 cidade de ROLÂNDIA, estado PARANÁ, CEP: 86.600-077, inscrita no sob o nº 05.057.352/0001-05, neste ato representada IVONE ALVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 572.317.379-00 Cédula de Identidade nº 8.210.529-8 domiciliado (a) em ROLÂNDIA, Estado do PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 015/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aditivo de prazo de vigência e valor do Contrato nº 015/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, COM 01 (UM) LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DO TIPO BANDA LARGA COMERCIAL, IP FIXO, VIA FIBRA ÓPTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 MBPS/DOWNLOAD X 400 MBPS/UPLOAD, SEM REDUNDÂNCIA, SLA DE 24 HORAS INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MÃO-DE-OBRA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato aditivado, portanto para o período 03/10/2025 à 03/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

O valor para essa contratação é de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais) por 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja:

RUBRICA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. RUBRICA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sabáudia, 30 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

IVONE ALVES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA & SOUSA COMUNICAÇÕES
LTDA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa nº 046, Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 042/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora Jéssica Hespanhol, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, na forma dos artigos 112, 116 e 120 do estatuto do Servidor Público de Sabáudia, o descanso de 20 (vinte) dias de férias, e a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2004 à 05/01/2025, para serem gozadas de 08/10/2025 à 27/10/2025

Registra-se

Cumpra-se

Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2745 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 02 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE INTERNET, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PROJETORES E REDE DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO NAS LICITAÇÕES E RECEBIMENTOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: LUCAS GOMES, inscrita no CNPJ 46.616.986/0001-20, com o valor total de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 02 de outubro de 2025.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia